



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Processo nº : 5055377/2014
Nome : CRECHE DO PODER JUDICIÁRIO
Assunto : Faz solicitação

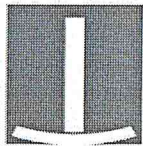
DESPACHO Nº 6952/2014 – Trata-se de procedimento licitatório, instrumentalizado por meio do Edital de Licitação nº 116/2014 (fls. 106/145), na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Creche do Tribunal de Justiça de Goiás, no valor total estimado de R\$ 8.119,20 (oito mil, cento e dezenove reais e vinte centavos), conforme especificado em seus anexos.

Via Despacho nº 537/2014 (fl. 191), a Comissão Permanente de Licitação encaminha os autos a esta Diretoria para homologação da licitação em tela.

Da análise dos autos verificou-se a necessidade de esclarecimento acerca do seguinte ponto: “às fls. 151/152 consta como valor negociado o montante de R\$ 7.233,60 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), valor esse constante na proposta definitiva apresentada pela empresa *Geraldo Cezário de Jesus Neto – ME* (fl. 182), não obstante a esse fato consta no Extrato de Ata de Julgamento (fl. 189) o valor de R\$ 7.237,00 (sete mil, duzentos e trinta e sete reais).”

Reconhecendo o equívoco a Comissão Permanente de Licitação, por meio de errata retificou o Extrato de Ata de Julgamento, passando a constar o valor correto, qual seja, R\$ 7.233,60 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme depreende-se à fl. 198.

Assim, tendo em vista o que consta dos autos, notadamente da ata de julgamento (fls. 193/196) e, usando da atribuição a mim conferida pelo Decreto Judiciário nº 1.693, de 7 de agosto de 2009, **homologo** o resultado obtido pelo Pregoeiro e equipe de apoio e, de consequência, **autorizo** a contratação da empresa *Geraldo Cezário de Jesus Neto - ME*, vencedora do certame, ao valor de R\$ 7.233,60 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

Adotem-se as medidas necessárias à homologação do certame no sistema eletrônico.

Publique-se.

Encaminhem-se à Diretoria Financeira para emitir nota de empenho, em seguida, à Assessoria Jurídica para formalização do contrato.

Goiânia, 02 de dezembro de 2014.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral